

de 29 de março de 2009, por meio de um
deste livro de tombamento, seguindo o nº 04 e sujeito à
proteção especial do Decreto Estadual e patrimonial,
segundo a Lei Municipal nº 1393/97 de 16 de abril
de 1997.

V- Inscrição nº 05 - O bem cultural "Capela de Nossa
Senhora da Aparecida", localizada na Praça Mu-
nicipal Aparício de Almeida do Distrito de Perdi-
lândia em Santa Vitória, Minas Gerais, com as
características originais de suas fachadas e vo-
lume, por seu valor artístico, arquitetônico,
histórico e afetivo, está tombado pelo decreto
nº 3080/2009, de 02 de abril de 2009. Fica, por-
tanto, inscrito neste livro do Tombo e sujeito
à proteção especial de acordo com a
Lei Municipal nº 1393/97 de 16 de abril de
2007 e de acordo com as diretrizes de inter-
venção descritas no dossiê deste bem. Santa
Vitória, 14 de abril de 2009.

Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio
Cultural de Santa Vitória: Ana Angélica Fonseca
Franco Carvalho.